Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

VI. Supervisor (função gratificada);

Paragrafo Único: Os cargos comissionados e as funções gratificadas descritas acima são correlatas a lei da estrutura municipal nº 004/2019.

Art. 4º - As ações judiciais e administrativas pendentes ligadas a de defesa da mulher passam a ser de competência da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres - SMPPM.

Art. 5º - As despesas para manutenção da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres - SMPPM serão de dotação orçamentaria própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Ribeira do Piauí - PI, 18 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Dados: 2023.05.19 07:16:14 -03'00'

ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO
Prefeito municipal

Id:0CC5525099FE2BF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 159/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico n° **045/2023**, Processo Administrativo n° **159/2023**, como também às normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na lei 10.520/02 e Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, vem solicitar que a **EMPRESA ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.570.564/0001-72**, comprove a exequibilidade de sua proposta através de composição de custos do referido serviço, no prazo de 02 (dois) dias a contar a partir da publicação desta Decisão Administrativa em Diário Oficial dos Municípios (DOM), por ter presunção relativa, deve haver a comprovação de que o licitante realmente poderá cumprir o contrato, nos termos do art. 43, §3° da Lei Federal nº 8.666 e da Súmula 262 do TCU.

Neste contexto, importante ressaltar que as propostas são formuladas pelos licitantes, com base naquilo que a Administração dispõe no Edital e, obviamente, na sua realidade mercadológica. Por isso, é o próprio licitante quem possui a prerrogativa de dizer quanto pode cobrar para executar o serviço a que se propõe prestar. Por isso, conforme se lê na mencionada, os Tribunais têm orientado à Administração a não fazer julgamentos objetivos para declarar propostas inexequíveis, o que acarreta a desclassificação do concorrente e pode impedir ao Ente que contrate a proposta mais vantajosa.

Santana do Piauí - PI, 19 de maio de 2023.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado digitalmente por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
NOME - BELO - ICP- Brasil, OU-AC SOLUTI Multipla v5, OU-Renovacao Biometrica, OU-Certificado Digital, OU-Certificado PF A1, CN-JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.19 09:43:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:13B5ADAA6DB02AF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DATA: 18 DE MAIO DE 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocado o candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 19/05 a 22/05 de Maio de 2023,no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

2. O candidato que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.

3. O candidato, citado e relacionado no ANEXO I, se não comparecer no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente ELIMINADO, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.

4. Ante a ausência do candidato devidamente convocado, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 18 de Maio de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO I – Edital de Convocação nº12/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100141	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	43,50 PONTOS

ANEXO II – Edital de Convocação nº 12/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

1) Atestado Médico Admissional;
2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
7) Cadastro do PIS/PASEP;
8) Título de Eleitor;
9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
15) CPF dos dependentes
16) Atestado de Bons Antecedentes;
17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1

18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;
19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao
A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
22) Declaração de Bens atualizada.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30-1